



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO  
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ**

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN  
CEP: 59.790-000 - (84) 3328-2323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

**TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023 À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021.**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 09.393.596/0001-01, com sede na Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, CEP: 59.790-000, Gov. Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado por seu Presidente o **Sr ADONIAS FRANCISCO DE MELO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 001.084.567-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 673.093.564-20, residente no Sítio Monte Alegre 2, s/n, Zona Rural, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP 59.780-000, Caraúbas/RN e a Pessoa Jurídica **MFM ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI, CNPJ: 21.789.935/0001-79** sediada na Rua Lúcia Viveiros, 255, CCPK, T "4", Apt 901, Neópolis, CEP: 59.086.005, Natal/RN por intermédio do seu representante legal, **Sr. MADSON FERREIRA DE MELO**, brasileiro, portador da CNH sob nº 034.971.434-27 – DETRAN/RN, inscrito no CPF sob nº 026.108.594-81 e registrado no CRA/RN sob nº TECNOL – 426, doravante denominado **ADERIDO** firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 004/2014-PMGDSR e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022 ao Pregão Presencial nº 047/2021 destinada à prestação dos serviços de assessoria e consultoria em gestão governança pública no planejamento das contratações públicas conforme às necessidades da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR**

**2.1.** O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD MENSAL	QTD EM 12 MESES	VALOR UNIT (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR EM 12 MESES (R\$)
01	Serviços de assessoria e consultoria em gestão e governança pública no planejamento das contratações públicas.	Hora	80	960	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 72.000,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO  
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ**

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN  
CEP: 59.790-000 - (84) 3328-2323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** A execução dos serviços será realizada após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

**3.2.** Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 001/2022 ao Pregão Presencial SRP nº 047/2021, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

**3.3. Os serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.**

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO**

**4.1.** O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais);**

**4.1.2.** O valor unitário de cada serviço aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

**4.2.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

**4.3.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à execução do(s) serviço(s) do objeto deste Contrato;

**4.4.** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

**4.5.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

**4.6.** A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução dos serviços, comprovando a realização do objeto contratado;

**4.7.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

**4.8. A ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

**4.8.1.** Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**4.9.** A Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "factoring";

**4.10.** A Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

**4.11.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

**4.12.** O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução dos serviços contratados, especialmente àquelas



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**  
**PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ**

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN  
CEP: 59.790-000 - (84) 3328-2323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

**4.13.** Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

**4.14.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

**4.14.1.** Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

**4.14.2.** Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**4.14.3.** Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

**4.14.4.** Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

**4.14.5.** Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

**4.14.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 - Câmara Municipal de Governador. Dix-Sept Rosado

**AÇÃO:** Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**FONTE:** 15001000 – Recursos Livres (Ordinário)

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente Termo de Adesão vigorará até 02 de fevereiro de 2023.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES**

**7.1.** O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

**7.2.** A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 001/2022 ao Pregão Presencial SRP nº 047/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO  
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ**

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN  
CEP: 59.790-000 - (84) 3328-2323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO**

**8.1.** O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços Nº 001/2022 ao Pregão Presencial SRP nº 047/2021.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 001/2022 ao Pregão Presencial SRP nº 047/2021, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 17 de janeiro de 2023.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN</b>	<b>MFM ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI</b>
<b>ADONIAS FRANCISCO DE MELO</b> Presidente da Câmara Municipal <b>(ADERENTE)</b>	<b>MADSON FERREIRA DE MELO</b> Representante legal <b>(ADERIDO)</b>